



Parecer Técnico n.º 10/2024 - SEDUH/GAB/CPA-EIV

## PARECER TÉCNICO – CPA/EIV

Brasília, 16 de agosto de 2024.

**Referência:** 00390-00002049/2024-18

**Interessado:** Lotus Tower Construções SPE Ltda

**Empreendimento:** Lotus Tower, localizado no Setor de Autarquias Norte (SAUN) Quadra 05, Lote A, Asa Norte (RA-I), Brasília - DF

**Assunto:** Detalhamento de diretrizes para o desenvolvimento de projeto de requalificação de travessia subterrânea no Eixo Rodoviário Norte. Medida mitigadora 7.1 do TC/EIV 01/2023.

### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

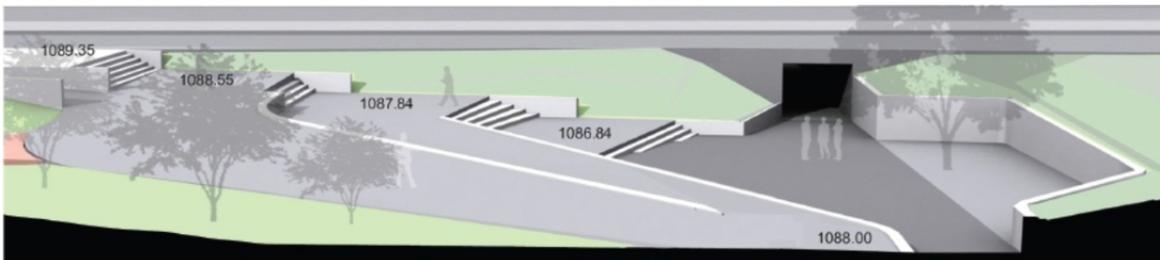
Trata-se de esclarecimentos quanto às premissas para elaboração de projeto de paisagismo para reformulação da passagem subterrânea no Eixo Rodoviário Norte, que conecta o Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN) ao Setor de Autarquias Norte (SAUN), relativo à Medida Compensatória 7.1, constante do CVV 01/2023 (112790961) e pactuada no TC/EIV 01/2023 (126440630), do empreendimento denominado Lotus Tower localizado no Setor de Autarquias Norte - SAUN.

A medida, que visa a requalificação de travessia subterrânea, recomenda adequar aos pressupostos do 1º colocado do Concurso Nacional de Arquitetura - Passagens sob o Eixão, promovido pelo Governo do Distrito Federal (GDF) e organizado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB/DF) em 2012, o que foi reiterado por meio do Parecer Técnico 259 (122060552), exarado pela Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília (SCUB), quando da emissão de diretriz que deveria nortear a proposta em atendimento a referida medida:

#### 7.1 - Requalificação de travessia subterrânea no Eixo Rodoviário Norte

Elaboração e execução do projeto de reformulação da passagem, com reforma que deve se adequar aos pressupostos do 1º colocado no Concurso Nacional de Arquitetura - Passagens sob o Eixão, promovido pelo GDF e organizado pelo IAB-DF em 2012 (Concurso Nacional de Arquitetura - Passagens sob o Eixão). - fig. 12

O projeto será elaborado a partir de diretrizes a serem emitidas pela Seduh e seguirá o rito de aprovação junto à Seduh e ao Iphan.



**Figura 12** - Imagem ilustrativa do tipo de intervenção a ser realizada para reformulação da travessia subterrânea no ERN, na AID do empreendimento.

Atendendo os prazos pactuados no TC 01/2023, o interessado protocolou o projeto PSG 064/2024, cuja análise vem ocorrendo no âmbito do processo 00390-00002049/2024-18.

Destaca-se que foi realizada consulta ao DER, que informa que a passagem subterrânea não é de jurisdição daquele Departamento e que não estão cadastradas no Sistema Integrado do Distrito Federal (SIDER-OAE) como sua responsabilidade, estando atribuídas à Administração Regional I - Plano Piloto. Ademais, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) também pontua que não são necessárias diretrizes viárias para essa requalificação uma vez que tais intervenções estão restritas aos canteiros laterais e centrais da DF-002 (Eixão).

Resta, portanto, por parte dessa CPA/EIV, o detalhamento das premissas aplicáveis ao caso em tela dentro das competências que lhe são prerrogativas a fim de subsidiar a análise da Coordenação de Aprovação de Projetos de Urbanização (COAPRO/SEDUH), tendo em vista a apresentação do projeto pelo interessado, consoante ao Despacho SEDUH/SEADUH/SUPROJ/COAPRO (148045552).

### 2. ANÁLISE

De primeiro, convém pontuar que os pedestres e ciclistas têm ganhado destaque no debate da mobilidade urbana no Distrito Federal como importantes agentes no meio urbano. Neste sentido, ressurgem as questões sobre possibilidades de melhorias na integração destes dois atores no espaço urbano do Plano Piloto de Brasília, como se verifica na proposição do recém sancionado Plano de Preservação do Conjunto Urbano de Brasília - PPCUB ([Lei Complementar nº 1.041, de 12 de agosto](#)

de 2024).

Se por um lado Lúcio Costa apontou a domesticação do carro como possibilidade de convivência desses atores, por outro lado, entretanto, há de se reconhecer que a concepção do Eixo Rodoviário evidencia a marca do rodoviário presente no projeto do Plano Piloto, onde a preferência conferida aos veículos implica na clara separação dos movimentos veiculares e pedonais, acomodando estes últimos em travessias em desnível. <sup>[1]</sup>

De fato, o Eixo Rodoviário demanda tratamento específico quanto a acessos, controle de velocidade e preferência de passagem, a fim de permitir a coexistência com outros usuários da vida pública. No entanto, convém destacar que há distintas maneiras de tratar a questão das travessias de pedestres, para que elas se tornem mais seguras e confortáveis. O projeto original, por exemplo, possuía uma configuração retilínea, garantindo um fluxo franco, direto, de entre as quadras residenciais Leste e Oeste (Figura 01 e 02), possibilitando integrar as calçadas laterais das superquadras de modo que não houvessem barreiras visuais durante a travessia. Além disso, também previa unidades imobiliárias nas passagens. <sup>[2]</sup>

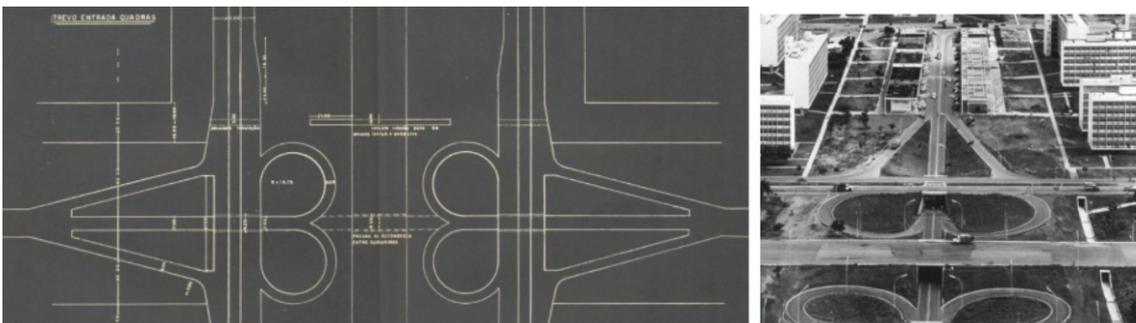


Figura 01 e 02: configuração original das passagens subterrâneas Fonte: Duarte, 2022 p. 6 e 8

Na década de 90, a alteração na configuração das tesourinhas também implicou em alteração na configuração das passagens subterrâneas para acomodá-las à topografia do espaço residual disponível. Dessa forma, as passagens deixaram ser retas e passaram a ser apresentar formato “L” (Figura 03) criando-se esquinas, que comprometem a acessibilidade e a visibilidade dos acessos, e dão lugar à sensação de insegurança que ecoa desde então no imaginário coletivo. <sup>[3]</sup>

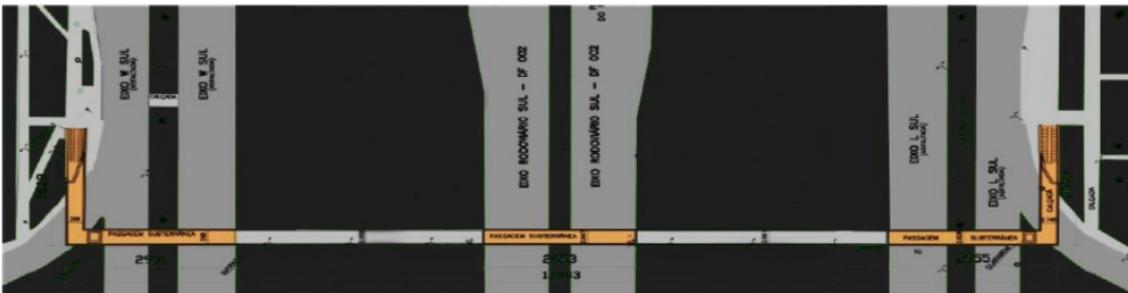


Figura 03: Configuração atual das passagens subterrâneas Fonte: Duarte, 2022 p. 10 apud Arnhold, 2018

Em 2012, a problemática das passagens subterrâneas do Plano Piloto foi objeto de reflexão fomentada pelo GDF através de Concurso Público de Projetos organizado pelo IAB, que tinha como objetivo a elaboração de estudo preliminar para promover a requalificação das passagens subterrâneas sob o Eixo Rodoviário. O concurso pretendia fomentar cenários melhores para a utilização segura dos pedestres, juntamente com possibilidades de integrar também o uso da bicicleta, pois já se verificava o crescimento dos acidentes envolvendo travessia de pedestres no Eixo.

Nota-se no concurso público que as premissas estão relacionadas à tratamentos específicos na composição do espaço e preservação do conjunto tombado. Assim, as proposições foram unânimes na busca dos seguintes objetivos: acessos mais francos (retirando a forma de L), qualificação dos materiais internos das passagens, proposição de melhorias na iluminação, proposição de mobiliário urbano e qualificação dos espaços intermediários como locais de permanência. <sup>[4]</sup>

Para o caso específico, a pouca conexão dos diversos elementos do tecido urbano em Brasília foram corretamente abordados no EIV do empreendimento Lotus Tower, que reitera a necessidade de integração do SAUN aos demais setores da cidade e reconhece a relação entre o empreendimento e a passagem subterrânea em questão. A fraca conexão no tecido urbano, e suas implicações decorrentes, é hoje ainda mais evidente na Asa Norte, que não possui as possibilidades de travessias seguras conferidas pelas estações de metrô, como ocorre na Asa Sul. Assim, essa comissão realizou vistoria a fim de analisar as condições atuais de conservação da passagem subterrânea objeto do EIV, bem como verificar quais possibilidades projetuais constantes da proposição do vencedor do concurso público, passíveis de serem efetivamente realizadas no caso em tela.

A visita ao local mostra que os acessos ocorrem por escadas e rampas estreitas (Figuras 04 e 05). O deslocamento não é agradável nem convidativo e apresenta problemas de

acessibilidade, como desníveis acentuados, barreiras e corrimãos em desacordo com a NBR ABNT 9050. Nota-se que o usuário é conduzido a uma abertura estreita e escura no subsolo, onde não é possível compreender o espaço ou prever o que ocorre do lado de dentro, fator que gera sensação de insegurança.



**Figura 04 e 05:** Acessos a passagem subterrânea. Vistoria CPA/EIV.

A geometria do espaço, composta por esquinas e os acessos estreitos, também interfere nas condições de iluminação e ventilação da passagem, impedindo que a luz natural adentre o espaço. Além disso, a passagem apresenta iluminação artificial precária, cujas lâmpadas possuem espaçamento excessivo, com grandes intervalos de penumbra mesmo durante o dia.



**Figura 06 e 07:** Condição de iluminação interna da passagem subterrânea do caso em tela. Vistoria CPA/EIV.

No que diz respeito aos materiais, a superfície interna apresenta estado de deterioração e degradação ao longo de toda a passagem, com pichações nas paredes, fissuras e infiltrações, tendo parte dos ladrilhos originais sido removidos em determinados trechos e substituídos por pintura comum, embora tenha sido realizada reforma em 2022. [\[5\]](#)



**Figura 08 e 09:** Condição de preservação interna da passagem subterrânea do caso em tela. Vistoria CPA/EIV.

Segundo dados do Geoportal, a passagem em tela possui cerca de 254 m de extensão em sua travessia completa e é utilizada diariamente por cerca de 300 transeuntes. Destaca-se, entretanto, que não há paradas de ônibus no contra-fluxo dos eixos L, ou seja, nas vias mais próximas dos canteiros laterais do Eixão. As paradas de ônibus na Asa Norte estão localizadas apenas nas vias limdeira às superquadras, diferentemente do que ocorre na Asa Sul.

Tal situação faz com que a travessia do pedestre ocorra de forma mais linear, de uma superquadra a outra, tornando incongruente, portanto, a proposição de platôs, cuja configuração justifica-se por conduzir o pedestre às paradas de ônibus, inexistentes no caso em tela.



**Figura 10 e 11:** Relação das travessias de pedestre com os pontos de transporte público na Asa Sul, à esquerda; e na Asa Norte, à direita.

Neste sentido, as características locais indicam que a passagem em tela figura como sendo aquela do Tipo 1 indicado no termo de referência do concurso:

“A passagem TIPO 1 será a passagem simples, com a única função de cruzamento sob os Eixos. Serão modificadas as suas entradas e saídas, adequando-as aos preceitos de segurança e visibilidade, bem como aos de acessibilidade, durabilidade em relação ao uso e ao vandalismo, e manutenção regular e cotidiana.”  
[grifos acrescentados]

Deste modo, esta Comissão avalia que os preceitos presentes na proposição vencedora precisam ser ajustados às condições da passagem subterrânea objeto deste parecer, sem perder de vista as premissas gerais do concurso que a nortearam, quais sejam:

- Minimizar impactos visuais e ambientais negativos;
- Favorecer as condições da acessibilidade e de conforto humano, com implicações no espaço de circulação peatonal;
- Resguardar a segurança e o bem estar dos usuários dessas passagens;
- Preservar as características do projeto urbanístico original de Lucio Costa, favorecendo a harmonia e legibilidade do conjunto;
- Incorporar medidas que favoreçam a mobilidade urbana por bicicleta;
- Respeitar a legislação patrimonial e referente ao tombamento da cidade.

Nesta toada, o projeto para a passagem subterrânea em tela deve voltar seu olhar para a configuração dos acessos de entrada e saída, qualificação da paisagem adjacente e qualificação da passagem propriamente dita.

A seguir, são indicadas as premissas que devem ser abordadas na elaboração do projeto de paisagismo para o local.

### **2.1. Quanto à configuração dos acessos de entrada e saída das travessias:**

- Remodelar os acessos às passagens para possibilitar o acesso mais direto possível, eliminando as esquinas. A proposta deve ampliar a visibilidade e iluminação natural, respeitando-se as faixas verdes de emoldramento das superquadras;



**Figura 12 e 13:** Áreas de intervenção para a proposição de acessos retilíneos.

- Prever a articulação direta dos acessos da passagem subterrânea com o sistema cicloviário e calçadas existentes (observar referências das Figura 14 e 15). O projeto deve se compatibilizar também às rotas do projeto constante da Medida Mitigadora 7.2 do TC 01/2023;



**Figura 14 e 15:** Imagens ilustrativas de acessos retilíneos articulados às calçadas.

## 2.2. Quanto à qualificação da paisagem no canteiro da DF 002:

- Recompôr e modelar o jardim para minimizar os impactos visual das interferências das redes de infraestrutura urbana. Os poços de visitaç o das redes devem receber tratamento para que se integrem de forma harmoniosa   composiç o do espaço;
- Prever projeto de iluminaç o externo nos canteiros laterais da DF 002;
- Acomodar bancos lineares e lixeiras ao longo das passagens;
- Prever faixa de arborizaç o preferencialmente no limite norte da passagem subterr nea, de modo a coibir o acesso dos transeuntes   tesourinha e proporcionar sombreamento.



**Figura 16:** Áreas preferenciais para arborização e instalação de bancos e lixeiras nos canteiros.

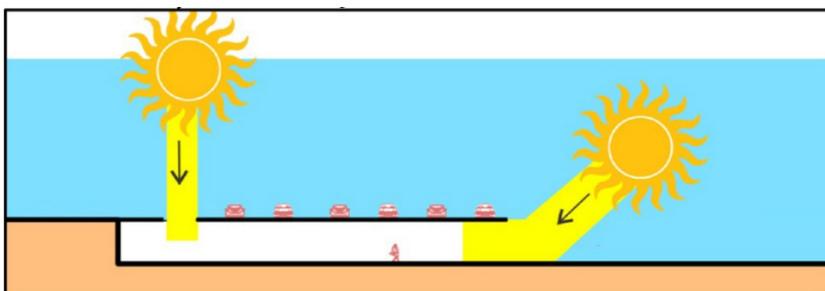
- Especificar espécies vegetais adaptadas ao clima e a região. Evitar as espécies de pequeno porte, com copa muito densa e com ramos pendentes e baixos. Evitar a utilização de uma única espécie. Evitar as plantas dotadas de espinhos, as produtoras de substâncias tóxicas, as evasivas com manutenção constante, as que desprendam muitas folhas, flores, frutos ou substâncias que tornem o piso escorregadio, as que não sejam de fácil controle para a limpeza pública e cujas raízes possam danificar o pavimento.

### 2.3. Quanto à qualificação da passagem subterrânea propriamente dita:

- Propor tratamento das fissuras e trincas existentes nas estruturas e paredes das passagens;
- Propor iluminação eficiente e adequada, considerando sua harmonização com a iluminação pública. Além da iluminação artificial, avaliar a possibilidade de propor clarabóias para iluminação natural (tal qual ocorre na Asa Sul) nos trechos indicados na imagem abaixo:



**Figura 17:** Áreas sugeridas para instalação de clarabóias nos canteiros.



**Figura 18:** Corte longitudinal esquemático mostrando incidência de luz natural, conforme configuração atual das passagens da Asa Sul.

**Fonte:** Arnhold, 2018 p. 271

- Propor revestimento de fácil limpeza e manutenção, resistentes ao alto tráfego e às intempéries. Apresentar solução estética gráfica com caráter artístico e cultural, que podem se dar como mosaico, painel contendo referência à história do Plano Piloto de Lúcio Costa, a ser aprovado pela Secretaria de Cultura. Há exemplares desse tipo de intervenção em várias cidades, como ilustrado abaixo.



Figura 15: Exemplos de tratamento estético. Estação Campo Grande e Le marché de Bolhão - Porto Portugal



Figura 16: Exemplos de tratamento estético com iluminação integrada. Estação de metrô - Lisboa.

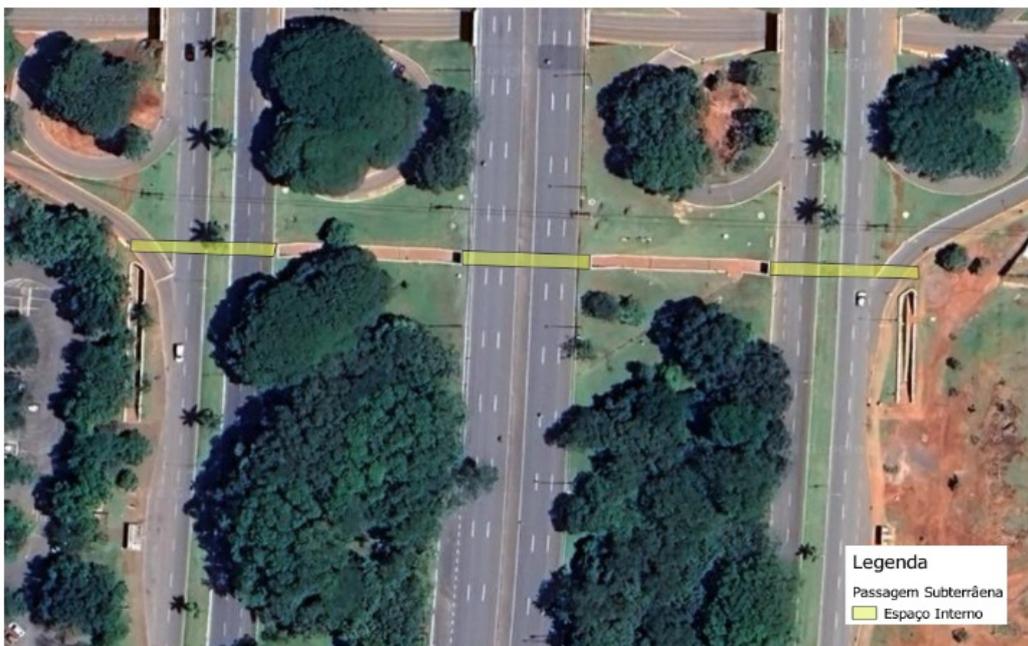


Figura 17: Áreas destinadas a requalificação interna da passagem

3. **ASSINATURAS**

**MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**

Presidente - **CPA/EIV**

Titular do órgão gestor do Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal - **SEDUH**

**SAMUEL ARAÚJO DIAS DOS SANTOS**

Suplente do órgão gestor do Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal - **SEDUH**

**CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO**

Titular da Unidade Gestora de EIV - **UEIV/SEDUH**

**FELLIPE CAVALCANTE**

Suplente da Unidade Gestora de EIV - **UEIV/SEDUH**

**VITOR RECONDO FREIRE**

Titular da Unidade de Elaboração e Aprovação de Projetos de Urbanismo, Paisagismo e Sistema Viário  
- **SUPROJ/SEDUH**

**MARCIO BRITO SILVA FERREIRA**

Suplente da Unidade de Elaboração e Aprovação de Projetos de Urbanismo, Paisagismo e Sistema Viário - **SUPROJ/SEDUH**

**RICARDO AUGUSTO DE NORONHA**

Titular da Unidade de Gestão do Território - **SCUB/SEDUH**

**ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI**

Suplente da Unidade de Gestão do Território - **SCUB/SEDUH**

**LETICIA LUZARDO DE SOUSA**

Titular da Unidade de Gestão do Território - **SUDEC/SEDUH**

**AMANDA CARVALHO FERNANDES**

Suplente da Unidade de Gestão do Território - **SUDEC/SEDUH**

**JULIANA MACHADO COELHO**

Titular da Unidade de Planejamento Urbano - **SUPLAN/SEDUH**

**SÍLVIA BORGES DE LÁZARI**

Suplente da Unidade de Planejamento Urbano - **SUPLAN/SEDUH**

**CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA**

Titular do órgão responsável pela Fiscalização de Obras Públicas no Distrito Federal - **DF LEGAL**

**ANTÔNIO DIMAS DA COSTA JUNIOR**

Suplente do órgão responsável pela Fiscalização de Obras Públicas no Distrito Federal - **DF LEGAL**

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**

Titular do órgão responsável pela Execução de Obras Públicas no Distrito Federal - **SODF**

**MAURÍCIO CANOVAS SEGURA**

Suplente do órgão responsável pela Execução de Obras Públicas no Distrito Federal - **SODF**

**ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**

Titular do órgão responsável pela Gestão e Políticas de Mobilidade do Distrito Federal - **SEMOB**

**RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA**

Suplente do órgão responsável pela Gestão e Políticas de Mobilidade do Distrito Federal - **SEMOB**

**RONEY TANIOS NEMER**

Titular do órgão executor de Políticas Públicas Ambientais e de Recursos Hídricos do Distrito Federal -  
**IBRAM**

**NATHALIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA**

Suplente do órgão executor de Políticas Públicas Ambientais e de Recursos Hídricos do Distrito Federal - **IBRAM**

**LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS**

Titular - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - **CAESB**

**ÉRIKA APARECIDA DA SILVA**

Suplente - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - **CAESB**

**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**

Titular - Companhia Energética de Brasília - **CEB**

**BRUNA GONÇALVES RODRIGUES**

Suplente - Companhia Energética de Brasília - **CEB**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

Titular - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - **NOVACAP**

**HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA**

Suplente - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - **NOVACAP**

**TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**

Titular - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - **DETRAN**

**JAQUELINE MENDONÇA TORRES DE BRITTO**

Suplente - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - **DETRAN**

**FAUZI NACFUR JÚNIOR**

Titular - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - **DER/DF**

**LORENA MILEIB BURGOS**

Suplente - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - **DER/DF**

**MARIANA ALVES DE PAULA**

Titular da Unidade de Licenciamento de Obras - **CAP/SEDUH**

**TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA**

Suplente da Unidade de Licenciamento de Obras - **CAP/SEDUH**

[1] Nas palavras de L. Costa: (...) não se deve esquecer que o automóvel, hoje em dia, deixou de ser o inimigo inconciliável do homem, domesticou-se, já faz, por assim dizer, parte da família. Ele só se "desumaniza", readquirindo vis-à-vis do pedestre feição ameaçadora e hostil quando incorporado à massa anônima do tráfego. Há então que separá-los, mas sem perder de vista que em determinadas condições e para comodidade recíproca, a coexistência se impõe."

[2] ARNHOLD, Audrey Luz Nassif. As passagens subterrâneas de pedestres em Brasília: iluminação e percepção. 2018. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

[3] DUARTE, Jessica Sousa. Urbanismo subterrâneo: um estudo das passagens de pedestres de Brasília. 2022. Relatório Final de Projeto de Iniciação Científica. – 27º Congresso de Iniciação Científica da Unb e 18º do DF Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília. Brasília, 2022

[4] As propostas do concurso mencionadas podem ser encontradas na íntegra pelo seguinte link: <https://concursosdeprojeto.org/2012/04/21/projetos-premiados-passagens-sob-o-eixao-brasilia/>

[5] No ano de 2022 foram realizadas reformas de manutenção nas 16 passagens subterrâneas presentes no CUB. 2 anos após estes esforços, nota-se que o estado de conservação novamente se assemelha à condição anterior.



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS - Matr.0274256-X, Presidente da Comissão suplente**, em 16/08/2024, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR - Matr.0091451-7, Membro da Comissão suplente**, em 16/08/2024, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CARVALHO FERNANDES - Matr.0281327-0, Membro da Comissão suplente**, em 16/08/2024, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA - Matr.0197865-9, Membro da Comissão suplente**, em 16/08/2024, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DA SILVA - Matr.0052579-0, Membro da Comissão**, em 16/08/2024, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ALVES DE PAULA - Matr.0158072-8, Membro da Comissão**, em 16/08/2024, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA GONÇALVES RODRIGUES - Matr.0007509-4, Membro da Comissão suplente**, em 16/08/2024, às 10:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA MILEIB BURGOS - Matr.0221606-X, Membro da Comissão suplente**, em 16/08/2024, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI - Matr.0274974-2, Membro da Comissão**, em 16/08/2024, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MENDONCA TORRES DE BRITTO - Matr.0250361-1, Membro da Comissão suplente**, em 16/08/2024, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Membro da Comissão**, em 16/08/2024, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE WALISSON DE SOUZA CAVALCANTE - Matr.0276025-8, Membro da Comissão suplente**, em 16/08/2024, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA BORGES DE LAZARI - Matr.0273821-X, Membro da Comissão suplente**, em 16/08/2024, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA - Matr.0276406-7, Membro da Comissão**, em 16/08/2024, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA E SILVA - Matr.0273773-6, Membro da Comissão**, em 18/08/2024, às 22:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR RECONDO FREIRE - Matr.0152629-4, Membro da Comissão**, em 19/08/2024, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8, Membro da Comissão**, em 19/08/2024, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=148581168)  
verificador= **148581168** código CRC= **91188197**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br)

00390-00002049/2024-18

Doc. SEI/GDF 148581168